



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AGOSTO 2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

O Secretário de Administração do Município de São Luís - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o senhor **Hugo Queiroga Sarmiento Guerra**, classificação nº95, aprovado ao cargo de Procurador do Município, no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva da Procuradoria Geral do Município – PGM.

Esta convocação observa o disposto nos Editais do Concurso nº. 001/2015 e 018/2016, publicados respectivamente, no D.O.M. nº 234 de 18/12/2015 (Edital de Abertura) e D.O.M. nº. 230 de 20/12/2016 (Edital de Resultado Final), bem como Edital de Homologação, publicado no D.O.M. nº. 35 de 17/02/2017, republicado no DOM nº. 79 de 28/04/2017, Edital de Prorrogação da Validade do Concurso, publicado no D.O.M. nº. 197 de 23/10/2018 e Lei Municipal Nº 6791/2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos publicada no DOM nº 100 de 01 de junho de 2020.

Este Edital também observa as Leis Municipais nº. 4.615/2006 - Estatuto do Servidor Público Municipal D.O.M nº 121 de 26/06/2006, nº 6.029/2015 – Reestruturação da Carreira de Procurador do Município de São Luís (D.O.M nº 03 de 06/01/2016).

Seguindo os trâmites administrativos, o candidato deverá:

PRIMEIRO: Comparecer à Perícia Médica do Município no dia 17/08/2021, no horário das 14h00min as 16h00min para entrega e homologação dos exames admissionais, conforme Anexo I deste edital;

SEGUNDO: Comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no dia 18/08/2021, no horário das 09h00min as 13h00min para apresentação de todos os documentos e declarações, conforme Anexo II deste edital.

O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO neste edital nos dias determinados para apresentação da documentação exigida e dos exames admissionais, implicará automaticamente no impedimento da posse, **CONFIGURANDO DESISTÊNCIA TÁCITA**, salvo exceções legais aplicáveis.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Se o candidato convocado estiver vinculado a atividade incompatível ou inacumulável com o cargo no qual será empossado, deverá tomar as providências legais cabíveis e comprovar condições necessárias para a posse.

São Luís/MA, **06 de agosto de 2021.**

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO I

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames deverão ser apresentados para homologação na Perícia Médica do Município (Avenida Beira Mar, Nº. 342 A, Bairro: Centro/ próximo à Antiga REFESA / Telefone: (98)3232-3774).

A candidata no ato da entrega deverá apresentar a esta perícia, além dos originais dos exames, cópias dos mesmos.

Os exames laboratoriais e complementares ficarão à custa do candidato e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica, nos termos do Capítulo XIV, item 2.3.3 do Edital Nº. 001/2015 (Edital de Abertura).

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
3. GLICEMIA EM JEJUM
4. UREIA
5. CREATININA
6. LIPIDOGRAMA
7. RAIOS-X DO TÓRAX EM PA/ PERFIL, COM LAUDO
8. ELETROCARDIOGRAMA COM TRAÇADO E LAUDO
9. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (EXPEDIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA)
10. ATESTADO NEGATIVO DE HANSENÍASE (EXPEDIDO POR DERMATOLOGISTA)

Exames complementares poderão ser solicitados à candidata



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação deverá ser apresentada, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Central de Atendimento ao Servidor Municipal – CEAT), localizada na Avenida Jaime Tavares, 402 - Praia Grande, em frente ao Terminal de Integração (telefone Coordenação de Recrutamento e Seleção: (98) 99116-5528).

- **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER COPIADOS EM 02 (DUAS) VIAS, ESTANDO ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA EFEITO COMPROBATÓRIO.**
- **NÃO SERÃO ACEITAS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS.**

1. Três fotos 3x4 recentes;
2. Cédula de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
5. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante de residência (boleto de água ou energia) recente. (Em caso de imóvel alugado, preencher modelo de Declaração de Residência incluso no anexo III). (Em caso de candidato residente em outro Estado, preencher modelo de Declaração de Residência em trânsito incluso no anexo III).
8. Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão e comprovante de pagamento da última anuidade;
9. Certidão de Antecedentes expedida pelos distribuidores criminais, Estadual e Federal;
10. Certidão Negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
11. Laudo médico de condições físicas e mentais homologado pela Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São Luís - Ma.
12. Certidão de nascimento ou casamento;
13. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992;
14. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe correspondente;
15. Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município, preencher modelo incluso no anexo III;
16. Relação das funções e cargos de direção que exerça ou tenha exercido nos dois anos anteriores em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, se for o caso; (modelo incluso no anexo III);
17. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; (modelo incluso no anexo III);
18. Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo incluso no anexo III)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**AS DECLARAÇÕES DEVEM SER DIGITADAS, ASSINADAS PELO CANDIDATO E AINDA
TER EXCLUÍDOS O CABEÇALHO DESTA PREFEITURA.**

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83),
que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins)
_____, nº _____,
complemento _____, bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, Estado
_____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista
no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2021.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA em trânsito

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que me encontro em trânsito de residência para o município de São Luís, Estado do Maranhão, comprometendo-me em informar imediatamente quando efetivada a mudança de residência à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Procuradoria Geral do município – PGM para fins administrativos.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Luís (MA), ____ de _____ de 2021.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, ocupante do cargo/função Procurador do Município, do Órgão Municipal Procuradoria Geral do Município, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei que, em observação aos artigos 7º, XXXIII; 227, “Caput” e parágrafos da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com o inciso XXVIII da Lei 4.615, de 19 de junho de 2006 e Lei Municipal nº 5.265, de 12 de janeiro de 2010, não utilizo mão de obra de menores de idade em atividades insalubres, perigosas, penosas, inclusive em situação de empregado doméstico.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2021.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO¹

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de Procurador do Município, do quadro da Procuradoria Geral do Município que:

() Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o (s) cargo (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

A) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

B) _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

ART.37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2021.

Declarante

¹ As informações prestadas serão submetidas ao sistema específico de cruzamento de vínculos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para investidura no cargo de Procurador do Município, do quadro da Procuradoria Geral do Municípioque:

() Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2021.

Declarante



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE FUNÇÃO E CARGO DE DIREÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro, para investidura no cargo de Procurador do Município de São Luís, do quadro da
Procuradoria Geral do Município (PGM) que:

() Não exerço, nem exerci, nos dois anos anteriores, nenhuma função e cargo de direção em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior.

() Exerço a (s) função (ões) e cargo (s) de direção em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas abaixo relacionada (s):

a) _____

b) _____

c) _____

São Luís (MA), _____ de _____ de 2021.

Declarante